

1 **Comissão Assessora de Educação Farmacêutica do CRF-SP**  
2 **Ata da III Reunião Ordinária Anual**  
3 **16/03/2019**

4 Às nove horas e vinte e oito minutos do décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e  
5 dezenove, deu-se início à **III Reunião Ordinária Anual da Comissão Assessora de Educação**  
6 **Farmacêutica** do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, coordenada pela **Profa.**  
7 **Marise Bastos Stevanato**.

8 **Presenças Registradas:** Profa. Amouni M. Mourad, Prof. Antonio Távora de Albuquerque Silva,  
9 Profa. Marise Bastos Stevanato, Profa. Mauren Luciana Estevam, Prof. Roberto Carlos Grassi Malta,  
10 Prof. Roberto Parise Filho, Profa. Rute Mendonça X. de Moura, Dr. Marcelo Ferreira Carlos Cunha  
11 - Gerente do Departamento de Apoio Técnico e Educação Permanente - DATEP e Dr. Rogério  
12 Ribeiro de Almeida - Consultor Farmacêutico do DATEP. **Ausências Justificadas:** Profa.  
13 Alexandra Christine Helena F. Sawaya, Profa. Aparecida de Fátima Michelin, Prof. Luis do  
14 Nascimento Ortega, Profa. Rosilene Martins Viel e Profa. Sônia Hix. **Primeira vez nesta reunião:**  
15 Profa. Fernanda Gonçalves Oliveira e Profa. Simone Ap. Biazzzi de Lapena.

16 **1. APROVAÇÃO E ASSINATURA DE ATA. 1.1. Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em**  
17 **09/02/2018. Conclusão:** repautar para a próxima reunião ordinária.

18 **2. APRESENTAÇÃO DE NOVOS PARTICIPANTES.** Profa. Fernanda Gonçalves Oliveira e Profa.  
19 Simone Ap. Biazzzi de Lapena se apresentam.

20 **3. PALAVRA DOS MEMBROS.** Não houve.

21 **4. PAUTA ÚNICA**

22 **4.1. Técnicos de Farmácia. Proporção de Farmacêutico para técnicos. Matriz e disciplinas**  
23 **privativas dos cursos técnicos. Avaliação comparativa entre as matrizes dos técnicos e**  
24 **graduação. Profa. Marise** informa que esta reunião possui pauta única em virtude da  
25 necessidade de discutir esse tema com profundidade e agilidade. Disponibilizado nesta reunião os  
26 materiais para discussão dos presentes, além das matrizes curriculares dos cursos técnicos de  
27 Farmácia, também foi elaborado um arquivo contendo as atribuições dos técnicos, levantados  
28 pelas Comissões Assessoras, bem como alguns pareceres. Os presentes discutem sobre as  
29 atribuições elencadas pela Comissão Assessora de Distribuição e Transporte, realizam sugestões  
30 conforme abaixo:

- 31 - Recebimento e **conferência** de medicamentos controlados;  
32 - Recebimento e **conferência** de medicamentos antimicrobianos;  
33 - Recebimento e **conferência** de medicamentos termolábeis;  
34 - Separação de medicamentos termolábeis e montagem das caixas, de acordo com a validação;  
35 - Separação de medicamentos controlados;  
36 - Separação de medicamentos antimicrobianos;  
37 - Contagem de medicamentos controlados e antimicrobianos para inventário rotativo e/ou geral;  
38 - Verificação de temperatura e umidade (refrigeradores, freezers, câmara fria e CD em geral);  
39 - Acompanhamento da climatização dos baús dos veículos da frota e registro da temperatura em  
40 planilha;

41 - Proporção Farmacêutico/Técnico - Variável de acordo com o tamanho e a necessidade da  
42 empresa. Os presentes discutem sobre as atribuições, comparando com a cartilha da Comissão  
43 Assessora de Distribuição de Transporte do CRF-SP (material disposto no portal do CRF-SP).  
44 Baseado no QUADROS DE ATRIBUIÇÕES (página 18 da Cartilha) e nas ETAPAS DO FLUXO DA  
45 DISTRIBUIÇÃO (página 20) é preciso que os membros da Comissão de Distribuição e Transporte  
46 descrevam onde cabe o auxílio do técnico, respeitadas as legislações que são privativas do  
47 farmacêutico.  
48 Também discutem sobre os apontamentos realizados pela Comissão Assessora de Farmácia  
49 Clínica, conforme abaixo:  
50 - Levantamento de dados;  
51 - Gerenciamento de informações;  
52 - Transcrição de prescrições;  
53 - Apoio ao Centro de Informações sobre Medicamentos;  
54 - Demais atribuições administrativas da farmácia clínica que o farmacêutico considerar pertinente;  
55 - Proporção Farmacêutico/Técnico - De acordo com a SBRAFH para quantidade necessária de  
56 farmacêuticos e auxiliares por leito. Os presentes discutem e, unanimemente, entendem que não  
57 visualizam o auxílio do técnico de Farmácia na área de Farmácia Clínica.  
58 Também discutem sobre os apontamentos realizados pela Comissão Assessora de Indústria,  
59 conforme abaixo:  
60 • No Almoxarifado de materiais (de embalagem e matérias-primas)  
61 -Receber, conferir, registrar, **avaliar (especificar?)** e armazenar os materiais  
62 -Separar, amostrar, **dispensar (?)** e encaminhar  
63 • Na Produção  
64 -Auxiliar na manipulação (sólidos, líquidos, semissólidos, injetáveis, etc.) em processos como:  
65 Conferência dos materiais, mistura e preparação,  
66 Granulação,  
67 Compressão,  
68 Revestimento,  
69 Embalagem,  
70 Limpeza e preparação da área e dos equipamentos  
71 • No Controle em Processo  
72 - Efetuar testes físico-químicos (inspeção física, determinação da dureza, friabilidade, peso médio,  
73 volume, densidade, viscosidade, dimensões, desintegração, vazamentos em embalagens, pH, etc.)  
74 • No P&DI/**auxilia nos Estudos de Estabilidade** (Acelerada, de Longa Duração e de Acompanhamento)  
75 - Limpeza e preparação da área e dos equipamentos  
76 - Controlar o estoque dos materiais  
77 - Auxiliar na manipulação como descrito para a Produção  
78 - **Efetuar (auxiliar)** testes físico-químicos como descrito em Controle e Processo  
79 - Amostrar, preparar, monitorar o estoque das amostras para estudos de estabilidade  
80 • Resíduos

- 81 - controlar e descartar adequadamente as sobras e resíduos gerados pelos laboratórios e demais  
82 áreas
- 83 • No Controle de Qualidade / Desenvolvimento Analítico
- 84 - Amostragem de águas (potável, poço, purificada, água para injetáveis, etc.), matérias-primas e  
85 materiais de embalagem.
- 86 - Controle de entrada / saída dos materiais a serem analisados pelos laboratórios.
- 87 - Preparar soluções (indicadores, tampão, volumétricas, etc.)
- 88 - Lavagem, tratamento e organização dos materiais (vidrarias, instrumentos, etc.) e áreas dos  
89 laboratórios
- 90 - Preparar meios de cultura.
- 91 - Arquivar os documentos e registros dos laboratórios.
- 92 - Controlar e organizar o estoque de materiais utilizados nos laboratórios (reagentes, padrões,  
93 vidrarias, meios de cultura, etc.).
- 94 - Efetuar aferições, verificações e calibrações de equipamentos simples como balanças semi-  
95 analíticas e analíticas, potenciômetros, etc.
- 96 - Controlar as calibrações, qualificações e validações dos instrumentos / equipamentos/ sistemas  
97 (computadorizados, etc.)
- 98 - Efetuar **(auxiliar na realização de)** testes físico-químicos como descrito em Controle em  
99 Processo.
- 100 • Na Expedição - Conferência e acompanhamento das documentações e materiais / produtos  
101 pertinentes à área.
- 102 • No Tratamento de Águas
- 103 - **(Auxiliar na operação)** operar e efetuar monitoramento dos equipamentos de obtenção de  
104 águas utilizadas nas indústrias
- 105 - Monitorar a qualidade da água (condutividade, TOC, pH, etc.).
- 106 • **No tratamento de efluentes e seus descartes**
- 107 - Seleção e acondicionamento de materiais tóxicos e descartes de resíduos gerados na limpeza  
108 (dos equipamentos, áreas, etc.) **(deve ser um tópico separado)**
- 109 - **Operar a estação de tratamento (não cabe).**
- 110 • Na Garantia de Qualidade / Validação / Farmacovigilância – Cosmetovigilância – Tecnovigilância/  
111 SAC / Assuntos Regulatórios
- 112 - Controle e arquivo da documentação.
- 113 Também discutem sobre os apontamentos realizados pelo Grupo de Coordenadores de Redes de  
114 Farmácia, conforme abaixo:
- 115 - **Atendimento de clientes (especificar/delimitar as atividades);**
- 116 - **Análise de prescrições (excluir);**
- 117 - **Venda de medicamentos (excluir);**
- 118 - **Controle de estoque (exceto medicamentos sujeitos a controle especial);**
- 119 - **Auxílio na Análise da disposição dos produtos;**

- 120 - Auxiliar na Reposição de medicamentos e de mercadorias  
121 - Auxiliar na Recepção de medicamentos e de mercadorias;  
122 - Auxílio no arquivo de prescrições receitas e notas fiscais;  
123 - Anotar a temperatura e umidade;  
124 - Identificação de medicamentos próximos ao vencimento e vencidos; **(exceto medicamentos**  
125 **sujeitos a controle especial);**  
126 - Organização de drogaria;  
127 Todos os processos sob supervisão e responsabilidade do Farmacêutico.  
128 Discutem sobre os apontamentos realizados pela Comissão Assessora de Saúde Pública, conforme  
129 abaixo:  
130 Justificativa: Devido à grande demanda por serviços e atribuições técnico-administrativas do  
131 farmacêutico, é necessário que ele seja auxiliado por **técnicos assistentes** para o adequado  
132 cumprimento dos serviços da AF.  
133 Descrição: O Técnico de farmácia é um profissional que deverá possuir comprovação, por meio de  
134 certificados de formação de instituições reconhecidas pelos órgãos de Educação **pertinentes** pelo  
135 ~~Ministério da Educação (MEC)~~, e atuará sob a supervisão do farmacêutico para desenvolver  
136 atividades relativas a medicamentos, correlatos e produtos médicos hospitalares, quando  
137 aplicável. Além disso, o mesmo receberá do farmacêutico responsável o treinamento adequado  
138 para que exerça corretamente suas atribuições.  
139 Atribuições Gerais do Técnico de Farmácia:  
140 ~~Para o exercício da atividade do Técnico de Farmácia na área pública quer seja municipal, estadual~~  
141 ~~ou federal, o profissional deverá cumprir os seguintes requisitos~~  
142 I. Auxiliar o farmacêutico no serviço de recebimento, armazenamento, transporte e  
143 distribuição de medicamentos e insumos ~~que requeiram condições especiais de~~  
144 ~~conservação~~, em conformidade com a legislação vigente.  
145 II. Auxiliar o farmacêutico nas atividades administrativas e na dispensação de medicamentos,  
146 **exceto os sujeitos ao controle especial**, e insumos;  
147 III. Manter o local de trabalho em condições de higiene e de organização para o perfeito  
148 funcionamento do estabelecimento, seguindo padrões técnicos e sanitários de acordo com  
149 a legislação;  
150 IV. Reportar-se ao farmacêutico quanto às suas atividades diárias;  
151 V. Zelar pelo patrimônio público;  
152 VI. Cumprir a **legislação vigente** ~~com os diplomas legais~~, assim como regimento, instruções,  
153 ordens e rotinas de serviço emitidos pelo farmacêutico.  
154 ~~VII.— Exercer as tarefas de organização do ambiente de trabalho observando as boas práticas~~  
155 ~~na dispensação de medicamentos;~~  
156 ~~VIII.— Orientar, depois de devidamente qualificado e capacitado, o usuário sobre fórmulas,~~  
157 ~~bulas, prescrição medicamentosa (como utilizar), indicação e contraindicação de tipos de~~

158 ~~medicamentos, controle e conservação de medicamentos e de outros produtos~~  
159 ~~correlatos.~~

160 IX. Orientar e auxiliar, sob a supervisão do farmacêutico, a população em casos de  
161 epidemias ou calamidade públicas

162 Atribuições específicas – Hospitalar e Unidades de urgência e emergência até aqui

- 163 - Checagem e controle de validade de medicamentos
- 164 - Fracionamento de medicamentos sólidos e líquidos orais
- 165 - Separação de medicamentos para uso coletivo e SOS nas enfermarias
- 166 - Separação de medicamentos para pacientes internados – DOSE INDIVIDUALIZADA
- 167 - Manutenção da limpeza de estoque de medicamentos;
- 168 - Recebimento e abastecimento de estoque no Central de Distribuição e nas enfermarias;
- 169 - Dispensação com a supervisão do farmacêutico.

170 **Conclusão: 1) A Comissão continuará a discutir na próxima reunião ordinária. 2) A Caef se**  
171 **posiciona contrariamente às descrições elencadas pela Comissão de Farmácia Clínica e solicitam**  
172 **que, na reunião agendada para o dia de 18/05/2019, a Coordenação da Comissão de Farmácia**  
173 **Clínica seja convidada, para esclarecer acerca dos tópicos elencados.**

## 174 **5. INFORMES**

175 **5.1. FCFAS e GT de Educação. Profa. Marise** informa que o GT de comunicação do Fórum dos  
176 Conselhos, propôs ao GT de educação, a realização de três ações: 1) uma campanha conjunta  
177 entre os Conselhos da área de saúde, através das redes sociais, impulsionando os posts sobre  
178 orientação ao EaD, para dois públicos: jovens de 15 a 18 anos e os pais destes jovens e de 35 a  
179 45 anos. Seriam dois grandes grupos a serem abordados. 2) realizar uma pesquisa com a  
180 população para saber qual a opinião da sociedade com relação ao profissional de saúde formado  
181 à distância, perguntando como se sentiriam ao ser atendidos por um médico formado a distância,  
182 3) após a finalização da pesquisa, realizar uma coletiva de imprensa divulgando os resultados e  
183 4) um ato público contra o EaD, a ser realizado na Avenida Paulista em São Paulo, ou em frente à  
184 alguma IES que esteja oferecendo curso EaD. **Profa. Marise** expõe que não concorda com a  
185 manifestação, pois não temos tantas pessoas dispostas a estarem presentes, e para realizar um  
186 ato público é necessário mobilizar grande quantidade de participantes. **Profa. Marise** questiona  
187 qual a opinião dos membros desta Comissão. Os presentes discutem e colocam que não são a  
188 favor da proposta de realizar uma manifestação sobre EaD, apoiam algo mais educativo. **Prof.**  
189 **Roberto Parise** menciona que manifestação para área de educação não funciona, não se obtém  
190 resultados. Com relação à pesquisa de opinião com a população, é preciso cuidado para não  
191 sermos acusados de persuasão, por isso, sugere que seja bem pensada. **Conclusão: Comissão**  
192 **ciente.**

193 **5.2. Farmacêutico na Comunidade no dia 10/05/2019 no MASP. Dr. Marcelo** esclarece que  
194 se trata do antigo evento "Farmacêutico na Praça", no qual as Comissões participam anualmente.  
195 A última edição de 2018, foi realizada no Parque Ibirapuera e neste ano será no MASP. Se esta  
196 Comissão tiver interesse em participar, poderá propor uma ação. Os presentes discutem e colocam  
197 que gostariam de participar, e sugerem a elaboração de um folder para alertar a população sobre

198 o EaD, direcionado a jovens e adultos. O material deve ter pouco conteúdo para não poluir o texto  
199 e com uma linguagem simples e direta. Participar deste evento é uma oportunidade única no  
200 Estado para atingir a população. Ao entregar o folder para as pessoas presentes no evento, pode-  
201 se falar dos cursos da área da saúde de uma forma geral, não focar somente na Farmácia. O folder  
202 tem que ter um designer moderno, com imagens e pouco texto, desta forma, será mais atrativo.  
203 E, podemos mostrar o impacto deste tipo de formação, tanto para a população, quanto para o  
204 profissional que vai se formar, além de focar na forma de atendimento que um profissional formado  
205 a distância poderá oferecer em termos de qualidade. **Conclusão: 1) A Caef elaborará um texto**  
206 **para o folder, a partir dos pontos já listados por esta Comissão, contrários ao EaD. 2) À**  
207 **Comunicação para elaborar a arte do folder, após o envio do texto por parte da Caef.**

208 **5.3. XX Congresso Farmacêutico de São Paulo – inscrições. Dr. Marcelo** informa que o  
209 hotsite do Congresso já está disponível para acesso à programação preliminar. O evento contará  
210 com 13 salas, sendo 01 área específica para a educação. Os membros das Comissões Assessoras  
211 possuem 50% de desconto. Também está disponível no hotsite espaço para envio de trabalho  
212 científico e também terá a modalidade “cases de sucessos”. Podem ser feitas inscrições de grupos  
213 de estudantes. **Dr. Marcelo** solicita que os professores divulguem o evento a seus alunos e colegas  
214 farmacêuticos. **Conclusão: Comissão ciente.**

215 **5.4. Resposta do MEC sobre cursos de saúde na modalidade EaD. Dr. Rogério** disponibiliza  
216 a conhecimento dos presentes a resposta do MEC para Câmara Municipal de Campinas, abaixo  
217 texto na íntegra:

218 “Em atenção à demanda em epígrafe, na qual V. Exa. trata sobre Moção nº 277 de 2018,  
219 que autoriza o Vereador Jorge da Farmácia e outros, que manifestação de repúdio à autorização  
220 de cursos de graduação na área de Saúde ofertados na modalidade a distância, encaminhamos  
221 anexa a informação nº 29/2018/SIREG/SERES-MEC, a qual apresenta os devidos esclarecimentos  
222 sobre a autorização dos cursos da área de Saúde ofertados na modalidade EAD.

223 Esta Diretoria permanece à disposição para informações adicionais, caso necessário.

224 Atenciosamente

225 Samuel Ricardo de Paulo

226 Diretor de Regulação da Educação Superior

227 Em atenção à demanda em epígrafe, na qual Vossa Excelência trata sobre Moção nº  
228 277/2018, de autoria do Vereador Jorge da Farmácia e outros, de manifestação de protesto à  
229 autorização de cursos de graduação na área de Saúde ofertados na modalidade a distância,  
230 informamos o que segue:

231 A modalidade a distância foi alçada pelo legislador como instrumento de política pública a  
232 ser incentivada pelo Poder Público, visto que tal modalidade proporciona rápida integração e  
233 desenvolvimento regional, bem como a inclusão social e o acesso à educação, inclusive em espaços  
234 territoriais onde a oferta da modalidade presencial encontra dificuldades para se estabelecer.

235 Isto é, constituiu-se do Poder Público incentivar o desenvolvimento e a veiculação de  
236 programas de ensino à distância e em todos os níveis de ensino, conforme dispõe o artigo 80, da  
237 Lei nº9.394, 20 de dezembro de 1996, *verbis*:

238 *Art. 80. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de*  
239 *programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de*  
240 *ensino, e de educação continuada. (Regulamento, § 1º a educação a*  
241 *distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por*  
242 *instituições especificamente credenciadas pela União.*  
243 *§ 2º a União regulamentará os requisitos para a realização de exames e*  
244 *registro de diplomas relativos a cursos de educação a distância.*  
245 *§ 3º As normas para produção, controle e avaliação de programas de*  
246 *educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão*  
247 *aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e*  
248 *integração entre os diferentes sistemas.*  
249 *§ 4º A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que*  
250 *incluirá:*  
251 *I – custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão*  
252 *sonora e de sons e imagens e em outros meios de comunicação que sejam*  
253 *explorados mediante autorização, concessão ou permissão do poder*  
254 *público (Redação dada pela Lei nº 12.60de 2012)*  
255 *II – concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;*  
256 *III – reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos*  
257 *concessionários de canais comerciais.*  
258 De igual modo, o Plano Nacional de Educação – PNE, instituiu pela Lei nº 13.005, de 2014,  
259 também prevê em várias de suas metas e estratégias o incentivo à modalidade de ensino a  
260 distância. A propósito, cita-se algumas metas e estratégias do PNE, *verbis*:  
261 *Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das*  
262 *matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e*  
263 *médio, na forma integrada à educação profissional.*  
264 Muitas vezes a única alternativa para sua formação. Por isso, essa modalidade de ensino é  
265 também um efetivo instrumento de democratização do acesso à educação e à inclusão social no  
266 país.  
267 Ressalta-se, ademais, que a oferta de cursos de graduação na modalidade a distância no  
268 sistema federal de ensino depende de credenciamento específico pela União e, tal como os cursos  
269 na modalidade presencial, submetem-se a processos regulatórios e avaliação de qualidade pelo  
270 Poder Público que autorizam a oferta educacional.  
271 Logo, as instituições que ofertam EAD continuam submetidas aos atos regulatórios,  
272 incluindo a avaliação *in loco* pela Lei nº 10.861, de 2004 que institui o Sistema Nacional de  
273 Avaliação da Educação Superior – SINAES, com o objetivo de verificar a existência e a adequação  
274 de metodologia, de infraestrutura física, tecnológica e de pessoal que possibilitem a realização das  
275 atividades previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Projeto Pedagógico de Curso.  
276 A nova legislação aprimorou os padrões decisórios, melhorou a gestão e a eficiência na  
277 análise processual do setor responsável. Além disso, o aumento de polos EAD está atrelado à

278 pontuação de qualidade institucional. Em relação aos alunos, é de conhecimento do MAEC que a  
279 demanda deve aumentar por conta da inclusão e da presença de cursos em cidades que ainda não  
280 ofertam educação a distância e de que as novas tecnologias podem facilitar ainda mais o acesso  
281 à educação superior.

282 Outrossim, o Decreto nº 9.057, de 2017, buscou aproximar as duas modalidades de ensino:  
283 presencial e a distância, superando assim disparidades entre as espécies educativas. Isso porque  
284 a EAD não se constitui em metodologia, mas em modalidade educativa que se organiza por meio  
285 do tripé metodologia, gestão e avaliação, que por sua vez, devem se materializar na ação  
286 articulada entre as políticas, o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, as Diretrizes  
287 Curriculares e o Projeto Pedagógico do Curso – PPC, e potencializadas essas em ambientes virtuais  
288 multimídias e interativos, sempre com acompanhamento pedagógico.

289 De acordo com o Censo INEP de Educação Superior de 2015, há apenas 32 cursos que  
290 utilizam modalidade EAD na área classificada como 'saúde', os quais figuram como: 2 de  
291 enfermagem, 1 de educação física, 26 de serviço social, 2 de tecnologia em radiologia, e 1 em  
292 nutrição. Estes 32 cursos possuem, segundo o Censo 2015, 103.471 alunos, o que corresponde a  
293 0,12% dos 8.027.297 totais de matrículas em cursos superiores, e correspondem a 7% do total  
294 de 1.393.752 de matrículas em todos os cursos de graduação EAD. Denota-se, então, que ainda  
295 há uma quantidade muito pequena de cursos ligados à área de saúde ofertados com metodologia  
296 de educação a distância.

297 Isso ocorre exatamente pela especificidade inerente aos cursos da área de saúde, que  
298 devem obedecer ao disposto nas suas Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN (definidas pelo  
299 Conselho Nacional de Educação), que definem quais as necessidades de práticas, laboratórios e  
300 ambientes profissionais que devem obrigatoriamente estar contemplados nos Projetos  
301 Pedagógicos de Curso das instituições, e que não podem prescindir de oferta presencial.

302 Portanto, um curso da área de saúde, ofertado na modalidade a distância, **terá sempre e**  
303 **obrigatoriamente momentos presenciais que garantam a qualidade da formação do**  
304 **egresso naquelas práticas inerentes ao curso**, podendo a instituição se valer de metodologias  
305 de educação a distância, por exemplo, para a oferta de conteúdos teóricos ou que já comportem  
306 tecnologias de simulares ou realidade virtual em determinados campos de estudo, mas nunca  
307 prescindindo dos momentos presenciais.

308 Assim, pode-se afirmar que as DCN dos cursos de saúde são a primeira garantia de que  
309 nenhum curso da área, na modalidade a distância, será ofertado sem obediência a elas, e também  
310 que a SERES/MEC, por meio da nova regulamentação que está sendo implementada para a  
311 educação superior, está reforçando as ações de supervisão e de punição para as instituições (e  
312 suas mantenedoras) nos casos de ofertas de baixa qualidade ou irregulares que desrespeitem as  
313 diretrizes gerais.

314 Dessa forma, os cursos de graduação na área de saúde na modalidade presencial ou a  
315 distância poderão ser autorizados, desde que garantida a qualidade da oferta, mediante processos  
316 de avaliação de qualidade pelo Poder Público, e observada as normas de regulação da educação  
317 superior bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais.



318 Encaminha-se à Diretoria dos Assuntos Legislativos, para a inclusão no ementário de  
319 correspondência recebida. Após, encaminha-se **cópia ao autor da moção, Vereador Jorge da**  
320 **Farmácia**. Por fim, archive-se.  
321 Campinas, 04 de janeiro de 2019.  
322 Reginaldo Moretti  
323 Gabinete da Presidência”

324 **Profa. Marise** coloca que se trata de uma resposta proforma. Sugere questionar o MEC de onde  
325 tiraram estas informações sobre a quantidade de cursos em EaD existentes, pois não condiz com  
326 o real número. Os presentes discordam de algumas informações apresentadas no ofício descrito,  
327 pois há inconsistência de dados, principalmente nos levantamentos dos cursos. **Profa. Marise**  
328 sugere que seja enviado questionamento ao MEC, informando que existem dados no E-MEC, no  
329 qual a quantidade de cursos EaD na área da saúde são outros números. Os presentes concordam,  
330 pois, o ofício cita um senso do ano de 2015, mas está bem desatualizado. **Conclusão: Ao Datep**  
331 **para responder ao MEC, questionando de onde tiraram as informações constantes do ofício com**  
332 **relação ao número de cursos apresentado e qual a fonte consultada, pois há inconsistência de**  
333 **dados.**

334 **5.5. Resolução CNE nº 7, 18/12/2018, estabelece as Diretrizes para a Extensão na**  
335 **Educação Superior Brasileira.** Disponibilizada para conhecimento dos presentes. **Profa. Marise**  
336 solicita que todos verifiquem o teor da resolução, pois terá como prazo de implantação, até o ano  
337 de 2022, **Conclusão: Datep para enviar a resolução via e-mail aos membros.**

338 **5.6. Por que não é compatível a modalidade a distância para a graduação em Farmácia.**  
339 **Profa. Marise** informa que o assunto, tem a ver com o GT de Educação do FCFAS (Fórum dos  
340 Conselhos), com a campanha conjunta que pretendem realizar, e esta Comissão deverá elaborar  
341 um texto contendo os tópicos já discutidos e o material já elaborado pela Caef. **Conclusão: discutir**  
342 **posteriormente.**

343 **5.7. Transmissão na TV Câmara sobre “Educação a distância na área da saúde”. Dia**  
344 **18/03/2019. Das 13h às 14h. Comentários e perguntar podem ser feitos pelo telefone**  
345 **0800-619-619, por e-mail para [participacaopopular@camara.leg.br](mailto:participacaopopular@camara.leg.br), pelo WhatsApp no**  
346 **número (61) 99620-2573 ou pelo chat do YouTube e Facebook da Câmara dos**  
347 **Deputados, que farão transmissão simultânea com a TV Câmara. Profa. Marise** sugere aos  
348 presentes que assistam a transmissão simultânea e participe como profissional de saúde, podemos  
349 encaminhar comentários, afirmativas e perguntas. Deputada Alice Portugal, que é contrária ao  
350 EaD, participará via telefone, Dra. Dóris Gaia da área da Enfermagem e também Deputado Divaldo  
351 Lyra participarão. **Conclusão: Comissão ciente.**

## 352 **6. ENCERRAMENTO**

353 Concluídos os assuntos em pauta às treze horas e dez minutos, Profa. Marise Bastos Stevanato  
354 encerra a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos  
355 senhores membros presentes na reunião. Redigida por Flavia Lima. São Paulo, 22 de março de  
356 2019.

357 Profa. Amouni M. Mourad: \_\_\_\_\_

- 358 Prof. Antonio Távora de Albuquerque Silva: \_\_\_\_\_
- 359 Profa. Fernanda Gonçalves Oliveira: \_\_\_\_\_
- 360 Dr. Marcelo Ferreira Carlos Cunha: \_\_\_\_\_
- 361 Profa. Marise Bastos Stevanato: \_\_\_\_\_
- 362 Profa. Mauren Luciana Estevam: \_\_\_\_\_
- 363 Prof. Roberto Carlos Grassi Malta: \_\_\_\_\_
- 364 Prof. Roberto Parise Filho: \_\_\_\_\_
- 365 Dr. Rogério Ribeiro de Almeida: \_\_\_\_\_
- 366 Profa. Rute Mendonça Xavier de Moura: \_\_\_\_\_
- 367 Profa. Simone Ap. Biazzini de Lapena: \_\_\_\_\_